



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, situada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 - Centro, nesta cidade de Dona Euzébia/MG, por determinação do Prefeito Municipal – **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que estará efetuando o **CREDENCIAMENTO** de músicos e bandas locais no objeto desta licitação, sem qualquer exclusividade, no dia **28 de julho de 2022, às 09:00 horas**, com tolerância de 15 minutos, no endereço acima, no Setor de Licitações. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia à Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 - Centro, ou pelo telefone (32) 3453-1714.

#### **1 - DA LEGISLAÇÃO**

1.1 - O presente CREDENCIAMENTO encontra-se embasado no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, da qual utilizar-se-á para aplicação no que couber.

1.2 – Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todas os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

#### **2. – DO OBJETO:**

2.1 – Credenciamento de Bandas de Forró do Município de Dona Euzébia, para atender o Projeto do Forró da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

2.2 – O presente credenciamento é de caráter exclusivo para Bandas do Município de Dona Euzébia, em atendimento ao Projeto de Incentivo à Cultura Municipal.

#### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

**nº 02.07.01.08.241.009.2.0050-33.90.39 – Socialização dos Idosos.**

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os Licitantes far-se-ão presentes na data, hora e local da abertura da licitação, enviando representantes devidamente constituídos.

4.2 - O participante, com poderes de representação, poderá tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos.

4.3 - A legitimidade do credenciamento será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

4.3.1 - Documento de constituição da empresa, com a última alteração, quando se tratar de dirigente, sócio ou proprietário da Empresa.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de empresa com:

- a) Falência decretada;
- b) Consorciada;
- c) Impedida por força de lei.

#### **6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 - Deverão ser entregues, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal até o dia e hora mencionado no preâmbulo deste credenciamento, os documentos abaixo discriminados, em envelope **fechado (colado)**, contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022  
ABERT. DIA 28/07/2022 ÀS 09:00 HORAS  
"PRIMEIRO ENVELOPE" - DOCUMENTAÇÃO**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

6.2 - Cópia de cédula de identidade - RG;

6.3 - Cópia de cadastro de pessoa física - CPF;

6.4 - Comprovante de residência;

6.5 - Comprovante de situação Cadastral no CPF;

6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da pessoa física;

6.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.9 - Declaração de inexistência e fato impeditivo;

6.10 - Prova de regularidade perante a justiça do trabalho - CNDT;

6.11 - Declaração de que atende plenamente ao edital;

6.12 - Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou em original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura dos envelopes, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.

6.13 - Os documentos de que tratam os itens 6.2 e 6.3 poderão ser apresentados quando obtidos pela via da *internet*, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

#### **7 - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

7.1 - Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo II.

#### **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

7.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaeuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaeuzebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

7.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;
- c) descumprimento de cláusula editalícia.

7.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

7.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dona Euzébia/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

8.1 - Após a hora marcada no preâmbulo deste Credenciamento, para a entrega dos envelopes, nenhum mais será recebido. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste Credenciamento e não incluídos nos respectivos envelopes.

8.2 - A abertura da licitação iniciará no horário e local disposto no preâmbulo deste Credenciamento.

8.3 - Iniciada a sessão de abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame da documentação de credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme previsto na cláusula quarta deste Credenciamento.

8.3.1 - Será rejeitado o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

8.4 - As pessoas que não estejam formalmente representadas e que compareceram à reunião de abertura da licitação, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.5 – Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8.6 - A seu critério, a Comissão poderá designar nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.7 - Lavrar-se-á Ata Circunstanciada da(s) Reunião(ões), relatando-se as eventuais ocorrências.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

9.2 - Para a execução dos serviços será elaborada uma lista classificatória que deverá ser seguida rigorosamente quando da formação da ordem dos credenciados. A Classificação final dos candidatos será feita por sorteio.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

9.3 - O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

9.4 - O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Credenciamento caracterizará a desclassificação da proponente.

9.5 - Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

9.6 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e nem firam os direitos dos demais licitantes.

#### **10 - DO RECURSO**

10.1 - Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis e protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

#### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Prefeito Municipal.

11.2 - Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Credenciamento e anexos, bem como demais instruções que o integram.

11.3 - As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de 11:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3453-1714 na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG.

11.4 - Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos do Credenciamento, serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Cataguases - MG.

11.5 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

11.6 - Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Credenciamento, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 - A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto proposto neste contrato com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## 12 - DOS ANEXOS

12.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Termo de Adesão;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência e fato impeditivo;

Anexo IV - Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V - Declaração de Protocolo por E-mail;

Anexo VI - Minuta do contrato;

Anexo VII - Termo de renúncia;

## 13 - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Cataguases/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Euzébia, 13 de julho de 2022.

---

Rodolfo Correia de Castro  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto resumido: Seleção de Sociedade Empresária, Objetivando a contratação de Banda para atender Projeto do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo o Forró da Melhor Idade. Encaminhamento proposta.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

#### 1 – Objetivo da Contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dona Euzébia, apresenta este termo de referência, componente de processo de contratação de Pessoa Física, tendo como objetivo instruir os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação na elaboração do ato convocatório e formalização do processo administrativo de licitação, bem como justifica o interesse público de contratação.

Contratação: BANDA MUSICAL COM SOM, ILUMINAÇÃO /ANIMAÇÃO, de BAILES para IDOSOS, conforme quantidades, especificações e condições abaixo:

Quantidade de bailes: 52/ano

Composição Mínima dos equipamentos e componentes da Banda

#### Equipamentos:

- 2 (duas) caixas de Alta Ativas Falantes de 15 e corneta;
- 2 (dois) Sub Graves de 18 com Falantes;
- 1 (um) Retorno de Voz Falante de 15 e Twitter;
- 2 (duas) Potências;
- 1(uma) Wattsom 1500;
- 1 (uma) Ciclotron 750 para Retorno;
- 1 (mesa de 8 Canais).

#### Instrumentos:

- 3 (três) Microfones com Fio;
- 2 (um) Microfones sem Fio;
- 2 (DOIS) Tripés para caixas de Alta;
- 1 (um) Teclado;
- 1(um) para o teclado.
- 1 (dois) Violões sendo.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaeuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaeuzebia@gmail.com)



# **Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**

## **Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**

### **CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

Para iluminação:

1 Canhão de Led;

1 (uma) Máquina de Fumaça;

Componentes da Banda:

São 3 (três) Componentes sendo: 1 Tecladista e 2 Cantores.

Duração dos bailes; Mínima de 04 (quatro) horas.

Som e iluminação: Equipamentos modernos, por conta do contratado.

Local dos bailes: Praça Augusto Mendes, centro, Centro Cultural.

Programação dos Bailes: Dentro da vigência contratual, a ser fornecida pela SMAS.

2 – Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição Banda de Forró, para atender Projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dona Euzébia-MG.

3 – Modalidade de Licitação Sugerida

A natureza da contratação por si só já justifica a escolha da modalidade, Pregão por Tipo menor preço, uma vez que é para a contratação de empresa especializada, objetivando a seleção de sociedade empresária especializada para futura e eventual aquisição de BANDA MUSICAL COM SOM E ILUMINAÇÃO PARA ANIMAÇÃO, para atender Projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dona Euzébia, MG.

4 – Tipo de Licitação

Tipo é o critério adotado pela Administração para o julgamento e seleção da proposta mais vantajosa. O tipo de licitação será Registro de Preço, sendo sagrado vencedor quem oferecer o menor preço.

5 – Pagamento

O pagamento deverá ser realizado através do recurso federal do PAIF, e por meio de recurso próprio, correndo as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações: 339036- outros serviços de terceiros, pessoa física.

Dona Euzébia, 14 de julho de 2022.

Lidiane Caldi de Souza  
Secretária Municipal de Assistência social



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO II – TERMO DE ADESÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

**Objeto:** Credenciamento de Bandas de Forró do Município de Dona Euzébia, para atender o Projeto do Forró da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Através do presente, o ....., CPF/CNPJ nº....., residente/com sede na ....., vem solicitar credenciamento presente processo licitatório, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº: \_\_\_/2022.

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Assinatura e carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

**DECLARO**, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2022, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Dona Euzébia - MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante.**



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Nós, da empresa, ....., CNPJ nº ....., localizada ..... na cidade de ....., afirmamos de que estamos cientes de todos os termos do Edital **CREDENCIAMENTO nº \_\_\_/2022** DA PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

DONA EUZÉBIA, ...../...../2022

---

Representante legal

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO É UM DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, OU SEJA, DEVERÁ VIR EXTERNA AOS ENVELOPES.**



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO V – DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Declaro que ficarei ciente de todo e qualquer requisição ou cientificação realizada pelo município para o seguinte e-mail \_\_\_\_\_ .

DONA EUZÉBIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: ...../..... PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, vem **ADERIR** às regras constantes do **Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2022 e DECLARA:**

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

#### I - DO OBJETO

1.1 Credenciamento de Bandas de Forró do Município de Dona Euzébia, para atender o Projeto do Forró da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

#### II - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1 Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

- I- O comparecimento com no mínimo 15 minutos de antecedência nos locais de apresentação.
- II – Fica por responsabilidade do Credenciado o transporte e montagem de seus equipamentos assim como despesas extras com pessoal de sua responsabilidade;
- III – Em caso de ocorrência que o impeça de se apresentar no dia e hora previamente determinada, este deverá comunicar com antecedência para que a falta seja sanada sem prejuízo do evento.

2.2 Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

2.3 O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

#### III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

3.2 A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, até 30 (trinta) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuada a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

3.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

3.4 O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.5 Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

#### IV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

4.1.1 advertência;

4.1.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

4.1.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

4.1.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;

c) descumprimento de cláusula editalícia.

4.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

4.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dona Euzébia/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

Dona Euzébia, .....,2022.

---

Carimbo e Assinatura da Empresa Responsável

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donauezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donauezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2022 - PMDE, por seu representante Credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o uso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Nº \_\_\_ - Proposta de preços dos proponentes habilitados.

Dona Euzébia, \_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Empresa Responsável